

LEI Nº 13.087, DE 6 DE MAIO DE 2022.

**Denomina Irael Mendez o logradouro público cadastrado conhecido como Rua Três Mil, Setecentos e Oitenta e Seis, localizado no Bairro Sarandi.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado Irael Mendez o logradouro público cadastrado conhecido como Rua Três Mil, Setecentos e Oitenta e Seis, localizado no Bairro Sarandi, com base na Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores, conforme Anexo desta Lei.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão, abaixo do nome do logradouro, os seguintes dizeres: Líder comunitário voluntário.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 6 de maio de 2022.

Sebastião Melo, Prefeito de Porto Alegre.

Roberto Silva da Rocha,  
Procurador-Geral do Município.

ANEXO

13.087

06.05.2022

22.0.000046758-1

Sebastião Melo

*Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.*

*Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 10/05/2022*